



JOUERN

JORNAL OFICIAL DA FUERN

Mossoró, 30 de setembro de 2020

Ano **11** Nº **049-C**

FUERN

PRESIDÊNCIA

Portaria nº 837/2020 GP/FUERN

Concede Licença-prêmio por Assiduidade.

A VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a Lei nº 122, de 30 de junho de 1994, que instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Rio Grande do Norte; CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 06, de 26 de junho de 2012, do Conselho Diretor da Fuern, que aprovou o ajuste nas nomenclaturas dos cargos comissionados e das funções gratificadas da Fuern; CONSIDERANDO a Resolução nº 16, de 25 de setembro de 2020, que autorizou o afastamento do Reitor Pedro Fernandes Ribeiro Neto para gozo de licença-prêmio por assiduidade; CONSIDERANDO a Portaria nº 388, de 28 de fevereiro de 2019, que delega poderes à Vice-Presidente da Fuern, de acordo com o que disciplina;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Pedro Fernandes Ribeiro Neto, matrícula nº 1802-3, licença-prêmio por assiduidade, no período de 1º/10/2020 a 1º/10/2021.
Art. 2º Suspender o pagamento do cargo comissionado CC-1 durante a vigência da licença-prêmio por assiduidade.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 28 de setembro de 2020.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
VICE-PRESIDENTE DA FUERN

Portaria nº 838/2020-GP/FUERN

Concede Progressão Funcional.

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e conforme o disposto no Art. 9º, Inciso I e II, e § 1º e 2º da Resolução nº 001/89-CD, que implanta o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Docentes da Fuern;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos docentes abaixo Progressão Funcional nas Classes e Níveis descritos, a partir de 1º de outubro de 2020:

MAT.	NOME	LOTAÇÃO	DE	PARA
04528-4	ANA LUCIA GOMES	COM. SOC. - FAFIC	ASSISTENTE IV	ADJUNTO I
04524-1	BARTIRA PARAGUAÇU FALCAO DANTAS ROCHA	CIÊNC. COMPUTAÇÃO - CAN	ADJUNTO III	ADJUNTO IV
06065-8	FLAVIA SPINELLI BRAGA	EDUCAÇÃO - FE	ADJUNTO III	ADJUNTO IV
08036-5	FRANCISCA KARENINA RODRIGUES TAVARES	EDUCAÇÃO - CAA	ASSISTENTE II	ASSISTENTE III
05443-7	JANINA MARINHO BEZERRA DE O. BRASIL	FACS	ASSISTENTE III	ASSISTENTE IV

05442-9	JERONIMO DIX-SEPT ROSADO M. SOBRINHO	FACS	ASSISTENTE III	ASSISTENTE IV
04533-0	MARCELO ROBERTO SILVA DOS SANTOS	DIREITO - CAN	ADJUNTO II	ADJUNTO III
08084-5	UBILINA MARIA DA CONCEIÇÃO MAIA	EDUCAÇÃO FÍSICA - CAPF	ADJUNTO I	ADJUNTO II

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 28 de setembro de 2020.

PROF. DR. PEDRO FERNANDES RIBEIRO NETO
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria nº 839/2020-GP/FUERN

Concede Progressão Funcional.

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e conforme o disposto no Art. 17º, Incisos I e II, §1º do Plano de Cargos e Salários de Pessoal Técnico-Administrativo - Resolução nº 002/89-CD,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos técnicos administrativos abaixo Progressão Funcional do nível respectivamente descrito, a partir de 1º de outubro de 2020:

MAT.	NOME	LOTAÇÃO	DE	PARA
1005-7	ALDA LEDA MARTINS FIRMINO DA COSTA	CAN	NIC-6	NIA-5
13034-6	ALDADI MEDEIROS DE FRANÇA	DART - FALA	NSC-5	NSA-5
3265-4	ALEXANDRE MORAIS DA SILVEIRA	STI - REITORIA	NIB-3	NIA-5
5419-4	ANDREA VIEIRA REGIS	GABINETE - PROGEP	NIA-5	NSB-2
8257-0	EDICARLOS DIAS FERREIRA	BIBLIOTECA - CAP	NIA-5	NSA-5
1010-3	EDIVAN FRANCISCO DA SILVA	SIB - REITORIA	NIC-6	NIC-6
8251-1	FLAUBER SOARES DE SOUZA	DIRETORIA - CAN	NSA-5	NSA-4
3352-9	JOCELANIA MARINHO MAIA DE OLIVEIRA	SIB - REITORIA	NSB-3	NSA-5
3261-1	JULIO CESAR SOARES DE SOUZA	UPD - REITORIA	NIB-3	NSA-5
8245-7	KALIANE ROBERTA DOS SANTOS NARCIZO	GABINETE - PROGEP	NSA-5	NSA-5
1006-5	LAURO AUGUSTO RIBEIRO JUNIOR	GABINETE - PROPEG	NSC-6	NIA-5
8223-6	MARIA MADALENA PINHEIRO DE MELO	NPJ - FAD	NSA-5	NSA-5
3266-2	RICARDO JULIO ARAÚJO SILVEIRA LIMA	UPD - DINF/ REITORIA	NIB-3	
3264-6	RISONETE MARIA DA SILVA CAVALCANTE	BIBLIOTECA - CAPF	NIB-3	
1004-9	TELMA FERREIRA MAIA DA ROCHA	FASSO	NSC-6	
3262-0	VALQUIRIA MARIA SANTOS DA SILVA	FACS	NIB-3	

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 28 de setembro de 2020.

PROF. DR. PEDRO FERNANDES RIBEIRO NETO
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria nº 841/2020 - GP/FUERN

Concede Licença-prêmio por Assiduidade.

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso



de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos do requerimento do(a) servidor(a) Aureliano Aline Puça, contido nos autos do Processo nº 04410188.000423/2020-14, de 17 de agosto de 2020, e o parecer favorável da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – Progep, através do Despacho de 29 de setembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(o) servidor(a) Aureliano Aline Puça, matrícula nº 7984-7, Licença-prêmio por Assiduidade de 06 (seis) meses, de acordo com o Art. 20 do Plano de Cargos e Salários do Pessoal Docente desta Instituição de Ensino Superior e com o Art.102 da Lei Complementar nº 122/94, no período de 02/10/2020 a 02/04/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 28 de setembro de 2020

PROFESSOR DOUTOR PEDRO FERNANDES RIBEIRO NETO
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria nº 842/2020 - GP/FUERN

Concede Licença Prêmio por Assiduidade.

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos do requerimento do(a) servidor(a) IANDRA FERNANDES PEREIRA CALDAS, contido nos autos do Processo nº 04410211.000190/2020-15, de 27 de agosto de 2020, e o parecer favorável da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEP, através do Despacho de 24 de setembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(o) servidor(a) IANDRA FERNANDES PEREIRA CALDAS, matrícula nº 8048-9, Licença Prêmio por Assiduidade de 1 (um) mês de acordo com o Art. 20 do Plano de Cargos e Salários do Pessoal Docente desta Instituição de Ensino Superior e com o Art.102 da Lei Complementar nº 122/94, no período de 02/10/2020 a 02/11/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 28 de setembro de 2020.

PROFESSOR DOUTOR PEDRO FERNANDES RIBEIRO NETO
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria nº 843/2020-GP/FUERN

Designa Coordenadora de Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu.

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os autos do Processo Nº 04410246.000072/2020-18 SEI, de 23 de setembro de 2020, que trata de escolha do coordenador e vice-coordenador do Proletras/Capf/Uern; CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 06/2012-CD, de 26 de junho de 2012, que aprova o ajuste nas nomenclaturas dos cargos comissionados e das funções gratificadas da Fuern; CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 06/2015, de 24 de março de 2015, que altera a Resolução 06/2012-CD;

RESOLVE:

Art. 1º Designar professor(a) Crígina Cibelle Pereira, matrícula nº 07992-8, para a função de coordenadora do Programa de Mestrado Profissional em Letras – Proletras/ Capf/Uern.

Art.2º A presente designação compreende mandato de 2 (dois) anos, no período de 1º de outubro de 2020 a 30 de setembro de 2022.

Art. 3º - Conceder, na forma do Art. 1º, inciso II, alínea “b” da Resolução nº 06/2012-CD, Função Gratificada - FG2.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 29 de setembro de 2020.

PROF. DR. PEDRO FERNANDES RIBEIRO NETO
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria nº 844/2020-GP/FUERN

Designa Vice-Coordenador de Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu.

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os autos do Processo Nº 04410246.000072/2020-18 SEI, de 23 de setembro de 2020, que trata de escolha do coordenador e vice-coordenador do Proletras/Capf/Uern;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) professor(a) Marcos Nonato de Oliveira, matrícula nº 01612-8, para a função de vice-coordenador do Programa de Mestrado Profissional em Letras – Proletras/Capf/Uern.

Art.2º A presente designação compreende mandato de 2 (dois) anos, no período de 1º de outubro de 2020 a 30 de setembro de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 29 de setembro de 2020.

PROF. DR. PEDRO FERNANDES RIBEIRO NETO
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria nº 845/2020 - GP/FUERN

Concede Licença-prêmio por Assiduidade.

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 24/2020/ UERN - FAD – DED/UERN, que encaminha o requerimento do(a) servidor(a) Rosimeiry Florêncio de Queiroz Rodrigues, contido nos autos do Processo nº 04410162.000126/2020-67, de 03 de setembro de 2020, e o parecer favorável da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – Progep, através do Despacho de 25 de setembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(o) servidor(a) Rosimeiry Florêncio de Queiroz Rodrigues, matrícula nº 48755, Licença-prêmio por Assiduidade de 06 (seis) meses, de acordo com o Art. 20 do Plano de Cargos e Salários do Pessoal Docente desta Instituição de Ensino Superior e com o Art.102 da Lei Complementar nº 122/94, no período de 08/10/2020 a 08/04/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 29 de setembro de 2020.

PROF. DR. PEDRO FERNANDES RIBEIRO NETO
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria nº 846/2020 – GP/FUERN

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que a Diretoria de Pessoal – DP/ Progep promova a averbação do tempo de contribuição correspondente a 1.485 (mil, quatrocentos e oitenta e cinco) dias para efeito de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do art. 29, § 11 da Constituição do Estado do Rio Grande do Norte c/c art. 117, III da LC nº 122/94, em favor da servidora Araceli Sobreira Benevides, matrícula nº 1627-6, lotada no Departamento de Ciências da Religião do

Campus de Natal, com Regime de Trabalho de Dedicção Exclusiva.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 29 de setembro de 2020.

PROF. DR. PEDRO FERNANDES RIBEIRO NETO
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria nº 849/2020-GP/FUERN

Cede servidor por força de Requisição da Justiça Eleitoral.

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos da Lei nº 6.999/82, que dispõe sobre a requisição de servidores públicos pela Justiça Eleitoral; CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 026/2020-45ºZE/RN, nos autos do Processo nº 04410002.003721/2020-97; CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 232/2020/UERN - Assessoria Jurídica/Uern - Reitoria, o qual opina pelo deferimento ao pedido;

RESOLVE:

Art. 1º Ceder, por força de requisição da Justiça Eleitoral, com ônus para a Fuern, a servidora Técnica de Nível Superior Janinne Mabel Oliveira Morais, matrícula nº 12524-5, lotada na Diretoria da Faculdade de Ciências Naturais e Exatas - Fanat, no período de 05/10/2020 a 05/10/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 29 de setembro de 2020.

PROF. DR. PEDRO FERNANDES RIBEIRO NETO
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria nº 850/2020-GP/FUERN

Dispensa Servidor.

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias.

CONSIDERANDO os autos do processo SEI 04410218.000440/2020-57, de 25 de setembro de 2020, que trata de pedido de nomeação do prof. Claudomiro Batista de Oliveira Júnior e destituição do professor Carlos Sérgio Gurgel da Silva da função de chefe pró tempore do Departamento de Direito – DED/CAN/Uern;

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar o professor Carlos Sérgio Gurgel da Silva, matrícula nº 06070-4, da função de chefe pró tempore do Departamento de Direito – DED/CAN (FG2).

Art. 2º - Registrar os relevantes serviços prestados pelo servidor no período do exercício da referida função.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria nº 671/2020-GP/Fuern.

Em 29 de setembro de 2020.

PROF. DR. PEDRO FERNANDES RIBEIRO NETO
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria nº 851/2020-GP/UERN

Designa Chefe Pró Tempore de Departamento Acadêmico.

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias.

CONSIDERANDO os autos do Processo 04410218.000440/2020-57 SEI, de 25 de setembro de 2020, que trata de designação de chefe pró-tempore para o curso de Direito – DED/CAN;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 06/2012-CD, de 26 de junho de 2012, que aprova o ajuste nas nomenclaturas dos cargos comissionados e das funções gratificadas da Fuern;

RESOLVE:

Art. 1º Designar professor(a) Claudomiro Batista de Oliveira Júnior, matrícula nº 03869-5, para a função de chefe pró tempore do Departamento de Direito – DED/CAN;
Art. 2º A presente designação compreende o período de 1º de outubro de 2020 até que seja concluído o processo eleitoral e novo chefe seja nomeado;
Art. 3º Conceder, na forma do Art. 1º, inciso II, alínea “b” da Resolução nº6/2012-CD, Função Gratificada - FG2.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 29 de setembro de 2020.

PROF. DR. PEDRO FERNANDES RIBEIRO NETO
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria nº 852/2020-GP/FUERN

Libera Professora.

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO a Resolução nº 45/2012-Consepe/Uern, de 05 de dezembro de 2012;
CONSIDERANDO o requerimento da professora Patrícia Moreira de Menezes, de 18 de agosto de 2020;
CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 28/2020 – DED/CAN/Uern, de 16 de setembro de 2020;
CONSIDERANDO os termos do despacho do Departamento de Capacitação da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, em 29 de setembro de 2020, que solicita a feitura da portaria respectiva;

RESOLVE:

Art. 1º - Liberar integralmente, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 31 de agosto de 2020, a professora Patrícia Moreira de Menezes, matrícula nº 3660-9, lotada no Departamento de Direito – DED/CAN/Uern, para cursar pós-graduação em nível de Doutorado na modalidade Dinter em Direito, na Universidade Federal do Paraná – UFPR, em Curitiba/PR, IES promotora, sendo a Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Uern, IES receptora.
Art. 2º - Ratificar as exigências contidas nas Normas de Capacitação Docente, aprovadas pela Resolução nº 45/2012-Consepe/Uern, de 05 de dezembro de 2012.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 31 de agosto de 2020.

Em 29 de setembro de 2020.

PROF. DR. PEDRO FERNANDES RIBEIRO NETO
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria nº 853/2020-GP/FUERN

Retifica Portaria nº 760/2020-GP/FUERN que Concede Progressão Funcional

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 745/2020-GP/FUERN, que concede a progressão funcional de Assistente I para Adjunto I em função da conclusão do Doutorado;

RESOLVE:

Art. 1º – Retificar a Portaria nº 760/2020-GP/FUERN para que:
Onde se lê:

MARCELO HENRIQUE ALVES F. DA SILVA	FAEF	ASSISTENTE I	ADJUNTO I
------------------------------------	------	--------------	-----------

Leia-se:

MARCELO HENRIQUE ALVES F. DA SILVA	FAEF	ADJUNTO I	ADJUNTO II
------------------------------------	------	-----------	------------

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 30 de setembro de 2020.

PROFESSOR DOUTOR PEDRO FERNANDES RIBEIRO NETO
PRESIDENTE DA FUERN**UERN****PRAE**

Edital nº 25/2020 – PRAE/UERN

TORNA PÚBLICA RETIFICAÇÃO AO EDITAL 21/2020 – PRAE, REFERENTE A LISTA DE DISCENTES DESLIGADOS (AS) DO AUXÍLIO INCLUSÃO DIGITAL, INSTITUÍDO POR MEIO DO PROGRAMA DE FOMENTO ÀS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA À PERMANÊNCIA ESTUDANTIL NO ÂMBITO DA UERN (PRO-UERN).

A Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, por intermédio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE, no uso de suas atribuições administrativas, torna pública, retificação ao Edital 21/2020 – PRAE, referente a lista de discentes desligados(as) do Auxílio Inclusão Digital, Edital Nº 08/2020 – PRAE/UERN, instituído por meio do Programa de Fomento às Ações de Assistência à Permanência Estudantil no Âmbito da Uern (Pro-Uern), conforme a Resolução nº 02/2020 – CD/FUERN, dado as condições de acesso ao referido Edital.

1. DA RETIFICAÇÃO

1.1. No Edital Nº 21/2020 – PRAE/UERN, no quadro com dados relacionados aos desligamentos dos discentes do Auxílio Inclusão Digital, informamos que o motivo do desligamento da discente Francisca Aridéia Vieira das Graças; era o MOTIVO 01 - beneficiária do Programa de Apoio ao Estudante (PAE), no entanto, o motivo do desligamento da discente em foco é o MOTIVO 02, sendo Bolsista do Programa de Estágio Supervisionado Não-Obrigatório. Desta forma:

Onde se lê:

1.2. Seguem abaixo dados relacionados aos desligamentos e seus motivos:

Nº	DISCENTE	CAMPUS	MOTIVO DO DESLIGAMENTO
04	Francisca Aridéia Vieira das Graças	Mossoró	MOTIVO 01

Leia-se:

1.2. Seguem abaixo dados relacionados aos desligamentos e seus motivos:

Nº	DISCENTE	CAMPUS	MOTIVO DO DESLIGAMENTO
04	Francisca Aridéia Vieira das Graças	Mossoró	MOTIVO 02

Mossoró (RN), 30 de setembro de 2020.

ERISON NATÉCIO DA COSTA TORRES

Pró-Reitor de Assuntos Estudantis

Portaria nº 0401-2018 – GR/UERN

Edital nº 26/2020 – PRAE/UERN

TORNA PÚBLICO O RESULTADO PRELIMINAR DA SEGUNDA FASE DO PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DO AUXÍLIO INCLUSÃO DIGITAL.

A Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, por intermédio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE, no uso de suas atribuições administrativas, torna público, pelo presente Edital, o resultado preliminar da

segunda fase do processo seletivo para concessão do Auxílio Inclusão Digital.

1. DO RESULTADO PRELIMINAR

1.1. Pelo presente Edital de Resultado Preliminar, ficam considerados aptos ao recebimento do Auxílio Inclusão Digital os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as) com a indicação de “Aprovado(a)”.

1.2. Os(as) candidatos(as) com a indicação de “Classificados(as)” comporão um cadastro de reserva para casos de desistência ou não preenchimento dos requisitos exigidos contidos no edital 08/2020 – PRAE/UERN por ocasião do pagamento do auxílio.

1.3. Os(as) candidatos(as) que concorrerem as vagas reservadas as Pessoas Com Deficiência (PCD) que não forem cadastrados(as) e acompanhados(as) pela DAIN devem passar por avaliação da Junta Multiprofissional para comprovação da deficiência autodeclarada.

1.3.1. A PRAE deverá notificar os(as) candidatos(as) que concorrerem as vagas reservadas as pessoas com deficiência e não são cadastrados(as) na DAIN sobre os procedimentos para comprovação da deficiência autodeclarada por meio da Junta Multiprofissional.

1.4. Os(as) candidatos(as) “Aprovados(a)” e “Classificados(a)” para recebimento do Auxílio Inclusão Digital estão disponíveis no link abaixo:

RELAÇÃO DE APROVADOS(AS) E CLASSIFICADOS(AS):
<http://abre.ai/relacaoaprovados>

1.5. Foram desclassificados(as) os(as) candidatos(as) que:

1.5.1. Realizaram inscrições fora do prazo;

1.5.2. Deixaram de anexar documentos obrigatórios;

1.5.3. Deixaram de anexar comprovação de renda declarada de membro da família;

1.5.4. Deixaram de preencher informações dos membros da família;

1.5.5. Possuem bolsa ligada a programas e projetos de ensino, pesquisa ou extensão no âmbito da UERN;

1.5.6. Deixaram de preencher ou preencheram de forma errada informações pessoais e/ou acadêmicas; e

1.5.7. Não preencheram os requisitos contidos no edital.

1.6. Do resultado preliminar, caberá recurso administrativo por meio de preenchimento de requerimento próprio disponível no Anexo deste edital e enviado para o e-mail sae.prae@uern.br, até as 23h59min do dia 01/10/2020.

1.7. À PRAE reserva-se o direito de realizar procedimentos cabíveis para averiguar informações prestadas pelos(as) estudantes constantes no processo de inscrição ou seleção.

1.8. Poderão ser realizadas entrevistas ou visita domiciliar durante a vigência do auxílio e, constatada irregularidade ou comprovada a má fé nas informações prestadas, o(a) estudante poderá ser penalizado com a perda do benefício e ressarcimento do valor recebido ao erário.

1.9. Os(as) beneficiários(as) do Auxílio Inclusão Digital deverão apresentar à PRAE, em até 60 (sessenta) dias a comprovação simplificada da utilização dos recursos recebidos, conforme Instrução Normativa a ser expedida pela PRAE.

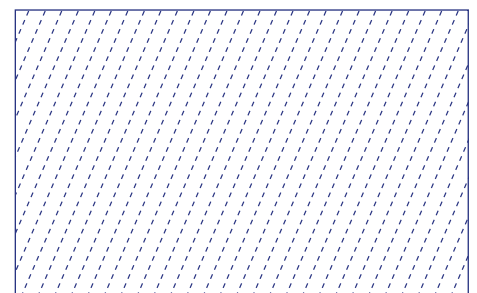
1.10. A comprovação simplificada da utilização dos recursos recebidos de que trata o item 1.10. tem o objetivo de demonstrar que o beneficiário utilizou os recursos para custeio total ou parcial de sua inclusão digital, não havendo necessidade de devolução ou complementação de valores.

Mossoró (RN), 30 de setembro de 2020.

ERISON NATÉCIO DA COSTA TORRES

Pró-Reitor de Assuntos Estudantis

Portaria nº 0401-2018 – GR/UERN



O Jornal Oficial da FUERN é uma publicação da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, instituída pela Resolução de Nº 05/2018 - CD, de responsabilidade da Agência de Comunicação da UERN.

EXPEDIENTE

CONSELHO DIRETOR DA FUERN

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto
Presidente

Profª. Drª. Fátima Raquel Rosado Morais
Vice-Presidente

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DA FUERN

Luiziária Firmino Machado Bezerra

Direção

Rodrigo Vicenti Medeiros de Oliveira

Edição

Isadora Eleutério de Paiva Sousa

Planejamento Gráfico e Diagramação

Renatha Rebouças de Oliveira

Assessoria Técnica

#UERNcontraocoronavirus



Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN

Rua Almino Afonso, 478 - Centro - Mossoró/RN

CEP: 59.610-210 | reitoria@uern.br | 84 3315-2145